



# Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 14

Recife - Terça-feira, 13 de março de 2018

Eletrônico

## PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

### AVISO Nº 006/2018.

Recife, 12 de março de 2018

A Excelentíssima Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Dra. Lúcia de Assis, resolve:

I - Publicar a lista preliminar dos habilitados ao cargo de 1º Promotor de Justiça de Arcoverde, em observância ao disposto na Portaria PGJ nº 459/2018, conforme anexo deste Aviso;

II - Abrir, pelo período de 03 (três) dias, contados a partir da publicação da mencionada lista, o prazo para desistência e encaminhamento de possíveis impugnações ao resultado preliminar;

III - Lembrar que os pedidos de desistência e impugnações, referidos no item anterior, deverão ser encaminhados, exclusivamente, para o e-mail acumulacoes@mppe.mp.br.

Recife, em 12 de março de 2018.

Lúcia de Assis  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

### AVISO Nº 007/2018

Recife, 12 de março de 2018

A Excelentíssima Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Dra. Lúcia de Assis, resolve:

Publicar as listas finais dos habilitados aos editais constantes nos Anexos das Portarias PGJ nº 353/2018 e 354/2018, conforme anexos I e II, respectivamente, deste Aviso.

Lúcia de Assis  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

### CONVOCAÇÃO Nº 003/2018.

Recife, 12 de março de 2018

A Excelentíssima Sra. Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Dra. Lúcia de Assis, CONVOCA os membros do MPPE com atuação na 2ª Circunscrição Ministerial, com sede em Petrolina, para reunião do "Programa Gabinete Itinerante", conforme abaixo:

Data: 14/03/2018 (Quarta-feira)

Horário: 15:00h

Local: Sede das Promotorias de Justiça de Petrolina

Lúcia de Assis  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

### PORTARIA POR-PGJ Nº 559/2018

Recife, 12 de março de 2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008-CNMP e da Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE,

CONSIDERANDO o término do rodízio do Promotor de Justiça que oficiava perante a 056ª Zona Eleitoral de Garanhuns e o estrito cumprimento ao Aviso nº 06/2017, onde consta a lista de antiguidade no exercício das funções eleitorais dos membros do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução conjunta PRE/PGJ nº 02/2017, que dispõe sobre a unificação de datas dos biênios de exercício da função eleitoral de primeiro grau (biênio fixo);

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

I - Indicar o Promotor de Justiça, abaixo relacionado, para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, a partir de 12 de março de 2018 até 30 de setembro de 2019, conforme a seguir:

COMARCAZONA ELEITORALPROMOTOR DE JUSTIÇA  
Garanhuns 056ªWelson Bezerra de Sousa

II - Determinar que o Promotor de Justiça ora indicado comunique o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

IV. O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todos as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.

V - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE nº 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

Lúcia de Assis  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA POR-PGJ Nº 560/2018****Recife, 12 de março de 2018**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta n.º 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

I - Indicar a Promotora de Justiça para oficiar perante a Justiça Eleitoral, de primeira instância, durante o afastamento dos titulares, conforme a tabela em anexo:

COMARCAZE	MEMBRO	PERÍODO
Ipojuca	016ª Bianca Stella Azevedo Barroso	11/03/2018 a 30/03/2018

II - Determinar que a Promotora de Justiça ora indicada comunique o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

IV - O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todos as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.

V - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

Lúcia de Assis  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ Nº 561/2018****Recife, 12 de março de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, § 1º, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. FLÁVIO ROBERTO FALCÃO PEDROSA, 20º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, no período de 12/03/2018 a 31/03/2018.

II - Revogar, em todos os seus termos, a Portaria PGJ n.º

197/2016, publicada no DOE de 03/02/2016.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 12/03/2018.

Lúcia de Assis  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ Nº 562/2018****Recife, 12 de março de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ n.º 561/2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar o Bel. PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO, 1º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível da Capital, atribuído por meio da Portaria PGJ n.º 405/2018, a partir de 12/03/2018.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 12/03/2018.

Recife, em 12 de março de 2018.

Lúcia de Assis  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ Nº 563/2018****Recife, 12 de março de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico n.º 98671/2018 e a atual situação da Promotoria de Justiça com atuação no Tribunal do Júri de Petrolina, conforme comunicação da Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a sugestão da Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, parágrafo único, e 8º da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2017, em privilégio ao interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. JULIANA PAZINATO, 2ª Promotora de Justiça Criminal de Petrolina, de 2ª Entrância, para atuar nas audiências da Vara do Tribunal do Júri de Petrolina, marcadas para os dias 14/03, 21/03 e 28/03/2018.

Recife, em 12 de março de 2018.

Lúcia de Assis  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA POR-PGJ Nº 564/2018****Recife, 12 de março de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico nº 98671/2018 e a atual situação da Promotoria de Justiça com atuação no Tribunal do Júri de Petrolina, conforme comunicação da Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO comunicação da titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Petrolina, bem como a sugestão da Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, parágrafo único, e 8º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, em privilégio ao interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. JULIANA PAZINATO, 2ª Promotora de Justiça Criminal de Petrolina, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 6º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, em conjunto ou separadamente, no período de 12/03/2018 a 31/03/2018, em razão das férias do Bel. Djalma Rodrigues Valadares.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 12/03/2018.

Lúcia de Assis  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ Nº 565/2018****Recife, 12 de março de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. MARCELO TEBET HALFELD, 9º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, no período de 12/03/2018 a 30/03/2018, em razão das férias do Bel. Edilson Lins de Sousa Júnior.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 12/03/2018.

Lúcia de Assis  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ Nº 566/2018****Recife, 12 de março de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação do titular da 8ª Promotoria de Justiça Criminal de Caruaru;

CONSIDERANDO a inexistência de prejuízo ao serviço e ao

interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar o Bel. RONALDO ROBERTO LIRA E SILVA, 8º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 437/2018, a partir de 12/03/2018.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 12/03/2018.

Lúcia de Assis  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ Nº 567/2018****Recife, 12 de março de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO, 2ª Promotora de Justiça Cível de Ipojuca, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca, no período de 12/03/2018 até 30/03/2018, em razão das férias do Bel. Eduardo Leal dos Santos.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 12/03/2018.

Lúcia de Assis  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ Nº 568/2018****Recife, 12 de março de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução PGJ nº 001/2018, bem como a solicitação da Coordenação Administrativa da Sede das Promotorias de Justiça de Ipojuca;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. GUILHERME VIEIRA CASTRO, 1º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenador Administrativo da Sede das Promotorias de Justiça de Ipojuca, no período de 12/03/2018 até 30/03/2018, em razão das férias do Bel. Rinaldo Jorge da Silva.

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 12/03/2018.

Lúcia de Assis  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução PGJ nº 001/2018, bem como a solicitação da Coordenação Administrativa da Sede das Promotorias de Justiça de Ipojuca;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. GUILHERME VIEIRA CASTRO, 1º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenador Administrativo da Sede das Promotorias de Justiça de Ipojuca, no período de 12/03/2018 até 30/03/2018, em razão das férias do Bel. Rinaldo Jorge da Silva.

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 12/03/2018.

Lúcia de Assis  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

#### PORTARIA POR-PGJ Nº 569/2018

**Recife, 12 de março de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 10ª Circunscrição Ministerial, com os motivos justificados;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. JANINE BRANDÃO MORAIS, Promotora de Justiça de Itambé, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Macaparana, de 1ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 15/03/2018 a 10/04/2018.

Lúcia de Assis  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIA POR-PGJ Nº 570/2018

**Recife, 12 de março de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 443/2018, publicada no Diário Oficial em 01/03/2018;

CONSIDERANDO a inexistência de prejuízo ao serviço e ao interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar a Bela. VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO, 2ª Promotora de Justiça de Água Preta, de 2ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, atribuído

por meio da Portaria PGJ nº 1.853/2017, a partir da publicação da presente Portaria.

Lúcia de Assis  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

#### PORTARIA POR-PGJ Nº 571/2018

**Recife, 12 de março de 2018**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a criação do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco – FDIMPPE, através da Lei 15.996 de 28 de março de 2017, e

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Geral do Ministério Público a gestão orçamentária e financeira do FDIMPPE, conforme o art. 6º da supracitada Lei.

RESOLVE:

Designar para o exercício da função de ordenador de despesa do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco:

Bel. Alexandre Augusto Bezerra, matrícula 184.078-9  
Bel. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima, matrícula 189.886-8  
Artur Oscar Gomes de Melo, matrícula 187.683-0

Lúcia de Assis  
Procuradora Geral de Justiça, em exercício

#### PORTARIA POR-PGJ Nº 572/2018

**Recife, 12 de março de 2018**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instituição da Comissão Provisória de Avaliação de Documentos do Ministério Público do Estado de Pernambuco - CPDA, conforme Portaria POR PGJ nº 961/2017, publicada em 24/05/2017;

CONSIDERANDO, também a prorrogação do prazo da supramencionada Comissão, de acordo com a Portaria POR PGJ nº 180/2018, publicada em 25/01/2018;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora KARINE ALMEIDA DA SILVA, Técnica Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 188.869-2, da Comissão Provisória de Avaliação de Documentos do Ministério Público do Estado de Pernambuco - CPDA, instituída pela Portaria POR PGJ nº 961/2017, de 23/05/2017, publicada em 24/05/2017 e prorrogada pela Portaria POR PGJ nº 180/2018, de 24/01/2018, publicada em 25/01/2018;

II – Designar a servidora PAULA CAROLINE BARBOSA ARAÚJO, Assistente Técnico de Administração e Serviços, matrícula nº 189.274-6, para compor a Comissão Provisória de Avaliação de Documentos do Ministério Público do Estado de Pernambuco - CPDA, sem prejuízo de suas atuais atribuições, atribuindo-lhe o Adicional previsto no artigo 4º da Lei nº 13.536/2008, de 08/09/2008;

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até o dia 30/03/2018.

Lúcia de Assis  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instituição da Comissão Provisória de Avaliação de Documentos do Ministério Público do Estado de Pernambuco - CPDA, conforme Portaria POR PGJ nº 961/2017, publicada em 24/05/2017;

CONSIDERANDO, também a prorrogação do prazo da supramencionada Comissão, de acordo com a Portaria POR PGJ nº 180/2018, publicada em 25/01/2018;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora KARINE ALMEIDA DA SILVA, Técnica Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 188.869-2, da Comissão Provisória de Avaliação de Documentos do Ministério Público do Estado de Pernambuco - CPDA, instituída pela Portaria POR PGJ nº 961/2017, de 23/05/2017, publicada em 24/05/2017 e prorrogada pela Portaria POR PGJ nº 180/2018, de 24/01/2018, publicada em 25/01/2018;

II – Designar a servidora PAULA CAROLINE BARBOSA ARAÚJO, Assistente Técnico de Administração e Serviços, matrícula nº 189.274-6, para compor a Comissão Provisória de Avaliação de Documentos do Ministério Público do Estado de Pernambuco - CPDA, sem prejuízo de suas atuais atribuições, atribuindo-lhe o Adicional previsto no artigo 4º da Lei nº 13.536/2008, de 08/09/2008;

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até o dia 30/03/2018.

Lúcia de Assis  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

#### PORTARIA POR-PGJ Nº 573/2018

Recife, 12 de março de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor do requerimento protocolado sob nº 91807/2017, pleiteando afastamento para estudo, bem como a documentação comprobatória anexada;

Considerando parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 273/2017, o qual opina pela inexistência de óbice à concessão do afastamento integral para estudo;

Considerando o art. 178 da Lei Estadual 6.123/68, regulamentado, no âmbito do Ministério Público, pela Instrução Normativa nº 009/2016;

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço, bem como o interesse da administração;

RESOLVE:

I – Conceder afastamento para estudo à servidora IZABELA CAVALCANTI PEREIRA, matrícula nº 189.344-0, Analista Ministerial – Área Jornalismo, por um prazo de 20 (vinte) meses, contados a partir de 01º/03/2018, para participação no curso de Mestrado em Ciência Política do programa do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa;

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/03/2018.

Lúcia de Assis  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

#### DESPACHOS Nº 07

Recife, 12 de março de 2018

A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DRA. LÚCIA DE ASSIS, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 98006/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 09/03/2018

Nome do Requerente: DIEGO PESSOA COSTA REIS

Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias do requerente, previstas para o mês de setembro/2018, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado no mês de outubro/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99176/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias

Data do Despacho: 09/03/2018

Nome do Requerente: ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR

Despacho: Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (DUAS) diárias integrais nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 778,52, ao Bel. ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR, Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus e Presidente do CETI, para participar de reuniões nos dias 07/03 com o Porto Digital, no CETI dia 08/03 e audiência extrajudicial em sede de IC com FUNDARPE, Banco do Brasil e Prefeitura de Brejo da Madre de Deus, no dia 09.03, tudo a se realizar em Recife – PE, com saída no dia 07 e retorno no dia 09.03.2018. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 97858/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 09/03/2018

Nome do Requerente: IZABEL CRISTINA HOLANDA TAVARES LEITE

Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias da requerente, previstas para o mês de maio/2018, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, no período de 09/04 a 08/05/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 99631/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 09/03/2018

Nome do Requerente: KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA

Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 100145/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 12/03/2018

Nome do Requerente: AGUINALDO FENELON DE BARROS

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de abril/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22/04 a 01/05/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 99785/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de plantão  
Data do Despacho: 12/03/2018  
Nome do Requerente: BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI  
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Procuradoria Geral de Justiça, 12 de março de 2018.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Promotor de Justiça

#### DESPACHOS Nº Nº 08 Recife, 12 de março de 2018

A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DRA. LÚCIA DE ASSIS, exarou o seguinte despacho:

Expediente n.º: RE 99432/2018  
Processo n.º: 0004481-8/2018  
Requerente: FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI NOGUEIRA  
Assunto: Requerimento  
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de abril/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/04/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 e parágrafo único do art. 22, da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Procuradoria Geral de Justiça, 12 de março de 2018.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Promotor de Justiça  
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

#### ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA - CONSTITUCIONAL

#### DECISÕES Nº .. Recife, 12 de março de 2018

A Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça em Exercício, Dra. Lúcia de Assis, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamento na manifestação do Procurador de Justiça e Assessor Técnico em Matéria Administrativa, Dr. Carlos Roberto Santos, exarou a seguinte decisão:

Dia: 12/03/2018  
Procedimento Administrativo nº. 2017/2.813.404  
Interessada: Renata de Lima Landim, Promotor a de Justiça.  
Assunto: Averbação de tempo de serviço.

Acolho integralmente, pelos seus próprios fundamentos, a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa para deferir o pedido da Requerente e determinar a averbação do tempo de serviço prestado ao Tribunal de Justiça de São

Paulo no período de 01 de agosto de 2005 a 25 de abril de 2011, para fins de aposentadoria, disponibilidade, e antiguidade, com fundamento nas normas acima apontadas. Publique-se. Após, envie-se à CMGP para anotação e arquivamento.

Recife, 12 de março de 2018.

LÚCIA DE ASSIS  
Procuradora-Geral em exercício

#### DECISÕES Nº . Recife, 12 de março de 2018

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamento na manifestação do Promotor de Justiça e Assessor Técnico em Matéria Administrativa, Dr. Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior, exarou as seguintes decisões:

Dia: 08/03/2018  
Auto nº 2018/22021  
SIIG nº 1585-1/2018  
Natureza: Procedimento de Gestão Administrativa  
Origem: Requerimento físico  
Interessado: Edeilson Lins de Sousa Junior, Ronaldo Roberto Lira e Silva, Henrique Ramos Rodrigues e Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues, Promotores de Justiça  
Assunto: Modificação de tabela de substituição automática

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, para acatar o pedido de modificação do anexo da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, a fim de que seja designado como 2º substituto automático do cargo de 4º promotor de Justiça criminal de Caruaru, que atua no Tribunal do Juri, o cargo de 8º promotor de Justiça criminal de Caruaru, que atua perante a Central de Inquéritos, com as modificações daí decorrentes. Determino que a Assessoria Técnica apresente minuta de anexo da Instrução Normativa, consignando a modificação ora pretendida, bem como promovendo sua atualização, à vista da mudança de atribuições de promotorias de Justiça efetivadas pelas Resoluções RES-CPJ nºs 016/2017, 017/2017, 001/2018. Encaminhe-se os autos, por guia de tramitação, ao Conselho Superior do Ministério Público, tal como determina o art. 69 da Lei Complementar nº 12/94, para seja aludido procedimento distribuído por dependência ao de nº 2018/66533, visando analisar a possibilidade de modificação da tabela de substituição automática, seja para adequá-la as Resoluções RES-CPJ posteriores à sua publicação, seja para autorizar a modificação pretendida nestes autos. Publique-se. Após, arquite-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática.

Dia: 08/03/2018  
Auto nº 2018/15000  
SIIG nº 01332-0/2018  
Natureza: Procedimento Administrativo  
Origem: Requerimento eletrônico nº 96876/2018  
Interessado: João Maria Rodrigues Filho, Promotor de Justiça  
Assunto: Abono de Permanência

Acolho a manifestação da ATMA-Constitucional e, por seus próprios fundamentos, amparado na informação oriunda do Departamento Ministerial de Pagamento de Pessoal e da Assessoria Ministerial de Planejamento, no que se refere ao quantum devido e a existência de disponibilidade orçamentária e financeira, determino o cumprimento da decisão exarada às fls. 18, a fim de que se promova o pagamento das verbas do abono de permanência retroativo a 03 de junho de 2013, no valor constante do quadro demonstrativo de fls. 22/23, em dez parcelas mensais e consecutivas. Encaminhe-se os autos à Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para implantação em folha de pagamento.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Recife, 08 de março de 2018

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
procurador-geral de Justiça

#### ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA CRIMINAL

##### DECISÃO Nº Nº 08.

Recife, 12 de março de 2018

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 07.03.2018, exarou a seguinte Decisão:

DECISÃO N. 8/2018

PROCESSO NPU N. 0007432-29.2017.8.17.0001

COMARCA: RECIFE/PE

VITIMA: ISAQUIEL FERREIRA DA CRUZ

INVESTIGADO: PAULO CEZAR GOMES

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE

ART. 28 DO CPP

ARQUIMEDES: 2017/2748269

DECISÃO: ARQUIVAMENTO – ART. 28 CPP

Recife, 07 de março de 2018.

Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Promotora de Justiça  
Assessora Técnica em Matéria Criminal

##### DECISÕES Nº Nº 06 e 09

Recife, 12 de março de 2018

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 07.03.2018, exarou as seguintes Decisões:

DECISÃO Nº. 06/2018

NOTÍCIA DE FATO Nº. 2015/2054895

DOCUMENTO Nº 5875886

REPRESENTANTE: ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA CÍVEL

REPRESENTADO: EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES, 2013/2016.

ASSUNTO: CRIMES DE RESPONSABILIDADE (DECRETO LEI Nº 201/1967)

DECISÃO: ARQUIVAMENTO

DECISÃO Nº 09/2018

NOTÍCIA DE FATO Nº 2017/2546343

REPRESENTANTE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CORRENTES

REPRESENTADO: EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES (2013/2016 E 2017/2020)

ASSUNTO: Crimes DE RESPONSABILIDADE (DECRETO LEI Nº 201/1967)

DECISÃO: AJUIZAMENTO DE AÇÃO: DENÚNCIA / ENCAMINHAMENTO (CÓPIA) À ÓRGÃO INTERNO (P.J. CORRENTES) / ENCAMINHAMENTO (CÓPIA) À ÓRGÃO EXTERNO (MPF)

Em 07.03.2018, exarou o seguinte Despacho de conversão de Notícia de Fato em Procedimento Investigatório Criminal (PIC):

Despacho nº 66/2018

Notícia de Fato nº 2017/2818692

Recife, 09 de março de 2017.

Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Promotora de Justiça  
Assessora Técnica em Matéria Criminal

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

##### AVISO Nº nº 10/2018

Recife, 12 de março de 2018

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. FRANCISCO DIRCEU BARROS, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA, Corregedor-Geral, Dr. RENATO DA SILVA FILHO, Dr. LAISE ROSA TARCILA DE QUEIROZ (Substituindo Dr. IVAN WILSON PORTO), Dr. ELEONORA DE SOUZA LUNA, Dr. ADRIANA GONÇALVES FONTES, Dr. GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA, Dr. SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO, Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA e ao Presidente da Associação do Ministério Público-AMPPE, a realização da 10ª Sessão Ordinária no dia 14/03/2018, Quarta-Feira, às 14h30min, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 – térreo – Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta em anexo:

Pauta da 10ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 14.03.2018.

I – Comunicações da Presidência;

II – Aprovação de Ata;

III – Processo Auto 2018/60395. Relator: Dr. Charles Hamilton dos Santos Lima;

IV – Processo Auto 2017/2657462. Relatora: Dra. Eleonora de Souza Luna;

V – Comunicações diversas

VI - Processos de Distribuições Anteriores.

Recife, 12 de março de 2018.

Petrúcio José Luna de Aquino

Promotor de Justiça

Secretário do CSMP

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - SRP - PGJ

##### EXTRATOS Nº ATAS

Recife, 12 de março de 2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 014/2017

PROCESSO SIIG N.º 0014517-0/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2017.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2017.

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 3201012018000008.

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, a partir da data de publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Estado-DOE.

PARTE CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco.

CNPJ: 24.417.065/0001-03.

1.DO OBJETO: Registro de Preços visando o fornecimento de ferramentas e equipamentos diversos para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, conforme planilhas em anexo:

#### SECRETARIA GERAL

##### AVISO Nº SGMP 010/2018

Recife, 12 de março de 2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES – PGJ nº 0002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

CONSIDERANDO a premência na implantação do Projeto Governança em Aquisições do MPPE e a necessária estratégia

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



de implementação,  
AVISA,

A todos coordenadores, assessores, presidentes de CPL e controlador que, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, informem a essa Secretaria Geral, através de comunicação eletrônica (sgmp@mppe.mp.br), copiando a Gerência Ministerial Executiva de Compras e Serviços (gmecs@mppe.mp.br), nome e matrícula dos respectivos servidores que farão parte das equipes de apoio na implementação dos subprojetos que compõem o Projeto Governança em Aquisições, de acordo com o quadro abaixo.

Fica a critério de cada gestor, a depender da expertise e disponibilidade, indicar o servidor que melhor poderá contribuir com aquele subprojeto.

Recife, 12 de março de 2018

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral

**AVISO Nº SGMP 011/2018**  
**Recife, 12 de março de 2018**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES – PGJ nº 0002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

CONSIDERANDO a premência na implantação do Projeto Governança em Aquisições do MPPE e a necessária estratégia de implementação, SOLICITA que os gestores dos órgãos abaixo listados, de acordo com a Resolução XXXX/2018, que regulamenta o fluxo de aquisições no Ministério Público de Pernambuco, possam informar NOME, MATRÍCULA, CPF e EMAIL dos servidores que, em seus respectivos nomes, irão fazer cadastro de “Solicitação de Compra” dentro do “SISTEMA PE-INTEGRADO”.

- Coordenadoria Ministerial de Administração - CMAD;
  - Coordenadoria Ministerial de Apoio Técnico e Infraestrutura - CMATI;
  - Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade – CMFC;
  - Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação – CMTI;
  - Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas - CMGP;
  - Assessoria Ministerial de Comunicação Social – AMCS;
  - Assessoria Ministerial de Segurança Institucional – AMSI;
  - Assessoria Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional – AMPEO;
  - Diretoria de Cerimonial – Cerimonial;
  - Controladoria Ministerial Interna – CMI;
  - Biblioteca Ministerial;
  - Escola Superior do Ministério Público – ESMP;
- SOLICITA, por fim, que essas informações sejam repassadas por e-mail a esta Secretaria Geral (sgmp@mppe.mp.br), com cópia para a Gerência Ministerial Executiva de Compras e Serviços (gmecs@mppe.mp.br).

Recife, 12 de março de 2018

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral

**CONVITE Nº SGMP 001/2018**  
**Recife, 9 de março de 2018**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES – PGJ nº 0002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

CONSIDERANDO a premência na implantação do Projeto Governança em Aquisições do MPPE e a necessária estratégia de implementação,

RESOLVE:

Artigo 1º. CONVITAR a Equipe Estruturante, os líderes e respectivas equipe de apoio dos subprojetos que compõem o projeto Governança em Aquisições para uma reunião de trabalho no próximo dia 16/03/2018, sexta-feira, às 11 horas,

na Sala A da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Recife, 09 de março de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral

**PORTARIA POR-SGMP Nº 231/2018**  
**Recife, 12 de março de 2018**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES – PGJ nº 0002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

CONSIDERANDO que o Projeto de Governança em Aquisições do MPPE tem por finalidade a implementação de critérios técnicos e objetivos para modernização da aquisição de bens e serviços; CONSIDERANDO que o Projeto Governança em Aquisições tem o objetivo específico definir um modelo de governança de aquisições, considerando a elaboração dos insumos necessários à excelência de compras na instituição

CONSIDERANDO a premência na implantação do Projeto Governança em Aquisições do MPPE e a necessária estratégia de implementação, RESOLVE:

Artigo 1º. PUBLICAR o cronograma consolidado de implementação do Projeto Governança em Aquisições no âmbito do MPPE.

Artigo 2º. DETERMINAR que cada líder e equipe de apoio dos subprojetos, de acordo com o respectivo plano de ação, adeque o seu cronograma de trabalho com o modelo consolidado que ora se torna público.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Recife, 12 de março de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral

**PORTARIA POR-SGMP Nº 232/2018**  
**Recife, 12 de março de 2018**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES – PGJ nº 0002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

CONSIDERANDO que o Projeto Governança em Aquisições tem o objetivo específico definir um modelo de governança de aquisições, considerando a elaboração dos insumos necessários à excelência de compras na instituição

CONSIDERANDO a premência na implantação do Projeto Governança em Aquisições do MPPE e a obediência a necessária estratégia de implementação;

RESOLVE:

Artigo 1º. CONSTITUIR a “Equipe Estruturante” do Projeto Governança em Aquisições, composta pelos seguintes servidores:

- I. Alexsandro Romão Batista da Silva
- II. Arnaldo Antonio Duarte Ribeiro
- III. Cleofas de Sales Andrade
- IV. Edjaldo Xavier Correia Junior
- V. Evisson Fernandes de Lucena
- VI. Geraldo Edson Magalhães Simões
- VII. Ingrid Martorelli Gurgel de Oliveira
- VIII. José Orlando de Sá
- IX. Lucio Jorge Ferreira Santos
- X. Michele Costa da Silva
- XI. Natalia de Moraes Bezerra
- XII. Sueli Maria do Nascimento

Artigo 2º. A Equipe Estruturante tem por finalidade assessorar as equipes que implementarão, no ano de 2018, os subprojetos do “Projeto Governança em Aquisições”.

Artigo 3º. Dúvidas, esclarecimentos e sugestões ao “Projeto Governança em Aquisições” poderão também ser encaminhados através do e-mail governacaemaisicoes@mppe.mp.br.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 12 de março de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral

**PORTARIA POR-SGMP Nº 233/2018**

**Recife, 12 de março de 2018**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando os termos do requerimento protocolado sob nº 2973-3/2018, bem como Despacho SGMP datado de 28/02/2018, exarado no processo retro mencionado;

Considerando, ainda, o Art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68;

RESOLVE:

Conceder, para gozo oportuno, 06 meses de licença-prêmio à servidora CELINA ANGÉLICA DE ALMEIDA CRUZ, Analista Ministerial – Área Processual, matrícula 188.846-3, referentes ao 1º decênio completado em 30/08/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 12 de março de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral

**PORTARIA POR-SGMP Nº 234/2018**

**Recife, 12 de março de 2018**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando os termos do requerimento protocolado sob nº 3015-0/2018, bem como Despacho SGMP datado de 28/02/2018, exarado no processo retro mencionado;

Considerando, ainda, o Art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68;

RESOLVE:

Conceder, para gozo oportuno, 06 meses de licença-prêmio ao servidor VITOR DE LUCENA MEDEIROS, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula 189.109-0, referentes ao 1º decênio completado em 30/08/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 12 de março de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral

**PORTARIA POR-SGMP Nº 235/2018**

**Recife, 12 de março de 2018**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 027/2018, da Controladoria Ministerial Interna do Ministério Público de Pernambuco, protocolada sob o nº 0004437-0/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I- Designar o servidor TIAGO MURILO PEREIRA LIMA, matrícula: 188.827-7, para o exercício das funções de Controlador Ministerial Interno, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-8, durante o período de 05/03/2018 a 22/03/2018, tendo em vista o gozo de Licença Paternidade do titular RODRIGO GAYGER AMARO, matrícula nº 189.927-9;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 05/03/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 12 de março de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral

**DESPACHOS Nº -12/03/2018**

**Recife, 12 de março de 2018**

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos:

No dia 12/03/2018

Expediente: Cl. nº 015/2018

Processo nº: 0003470-5/2018

Requerente: DIMGC

Assunto: Solicitação.

Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura.

Recife, 12 de Março de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra  
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima, exarou os seguintes despachos:

No dia 09/03/2018

Expediente: Ofício 003/2018

Processo Nº: 0003204-0/2018

Requerente: Dra. Erika Sampaio Kardoso Kraychete

Assunto: Solicitação

Despacho: À AMPEO. Solicito a indicação da dotação orçamentária.

Expediente: Ofício 017/2018

Processo Nº: 0002139-6/2018

Requerente: Prefeitura da Vitória de Santo Antão

Assunto: Encaminhamento

Despacho: À CMGP. Encaminho para as devidas providências. Em ato contínuo, encaminhe-se à AJM para demais medidas.

Expediente: Ofício 017/2018 (E-mail)

Processo Nº: 0004485-3/2018

Requerente: Gabinete do PGJ

Assunto: Solicitação

Despacho: Ao apoio da SG. Fazer juntada ao SIIG nº 0002139-6/2018.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Expediente: Ofício 05/2018  
 Processo Nº: 0002199-3/2018  
 Requerente: Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP. Encaminhamento para as devidas providências. Em ato contínuo, encaminhe-se à AJM para demais medidas.

Expediente: Of. 030/2018  
 Processo Nº: 0003018-3/2018  
 Requerente: Dra. Eleonora Marise Silva Rodrigues  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Ao apoio da Secretaria Geral. Diante do envio na data de hoje (09/03/2018) comunicando à requerente a impossibilidade momentânea de atendimento do pleito, encaminhe-se à CMGP para anotação em planilha própria e demais providências.

Expediente: Ofício 022/2018  
 Processo Nº: 0004441-4/2018  
 Requerente: SINDSEMPPE  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP. Encaminhamento para análise e pronunciamento.

Expediente: Ofício 023/2018  
 Processo Nº: 0004442-5/2018  
 Requerente: SINDSEMPPE  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP. Encaminhamento para análise e pronunciamento.

Expediente: CI 103/2017  
 Processo Nº: 0028707-6/2017  
 Requerente: CMI  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP. Encaminhamento para análise e pronunciamento, apresentado, inclusive, o impacto financeiro.

Expediente: CI 013/2018  
 Processo Nº: 0002672-8/2018  
 Requerente: CMI  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP. Encaminhamento para análise e pronunciamento, apresentado inclusive, o impacto financeiro.

Expediente: Ofício 024/2018  
 Processo Nº: 0004444-7/2018  
 Requerente: SINDSEMPPE  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Ao Gabinete do PGJ, Remeta-se o expediente ao Gabinete da PGJ para apreciação.

Expediente: 066/2018  
 Processo Nº: 0003675-3/2018  
 Requerente: Dra. Liliane da Fonseca Lima Rocha  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À AJM. Considerando a autorização do Exmo. PGJ às fls. 25, encaminhamento para as devidas providências.

Expediente: CI 008/2018  
 Processo Nº: 0002157-6/2018  
 Requerente: CMI  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À AJM. Considerando a autorização do Exmo. PGJ às fls. 11, encaminhamento para as devidas providências.

Expediente: OF. nº 161/2017  
 Processo Nº: 0029023-7/2017  
 Requerente: PJ Cabo de Santo Agostinho  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À AMPEO. Fazer juntada ao processo SIIG nº 0002414-7/2018, que se encontra nessa assessoria.

Expediente: CI. nº 023/2018  
 Processo Nº: 0004655-2/2018  
 Requerente: ESMP  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À GMECS. Encaminhamento para iniciar o processo de aquisição

Expediente: CI. nº 005/2018  
 Processo Nº: 0004621-4/2018  
 Requerente: CMATI  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMFC. Cumpridas as formalidades legais, autorizo a realização da despesa.

Expediente: CI. nº 011/2018  
 Processo Nº: 0004330-1/2018  
 Requerente: DEMPRO  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Encaminhamento para as devidas providências.

Expediente: E-mail  
 Processo Nº: 0004600-1/2018  
 Requerente: PJ DE PALMARES  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP. Cumpridas as formalidades legais, autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: E-MAIL  
 Processo Nº: 0004112-8/2018  
 Requerente: Gov. Mato Grosso  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMTI. Anexar ao SIIG Nº 0003923-8/2018, sob os cuidados dessa coordenadoria

Expediente: CI. nº 020/2018  
 Processo Nº: 0004800-3/2018  
 Requerente: AMPEO  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: Requerimneto 2018  
 Processo Nº: 0004535-8/2018  
 Requerente: Breyze de Miranda Barza  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: OF. nº 030/2018  
 Processo Nº: 0004222-1/2018  
 Requerente: AMPPE  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMATI. Encaminhamento para as devidas providências.

Expediente: OF. nº 039/2017  
 Processo Nº: 0028912-4/2017  
 Requerente: PJ DE CANHOTINHO  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À DIMACON. Encaminhamento para medidas urgentes quanto à classificação da despesa, em sequência encaminhe-se à AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: CI. nº 037/2018  
 Processo Nº: 0004499-8/2018  
 Requerente: GEMSAS  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À DIMACON. Encaminhamento para medidas urgentes quanto à classificação da despesa, em sequência encaminhe-se à AMPEO para informar dotação orçamentária.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Lúcia de Assis  
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Maria Helena da Fonte Carvalho  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Charles Hamilton dos Santos Lima  
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
 Gilson Roberto de Melo Barbosa  
 Adriana Gonçalves Fontes  
 Eleonora de Souza Luna  
 Ivan Wilson Porto  
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

Expediente: Cl. nº 072/2018  
 Processo Nº: 0004631-5/2018  
 Requerente: AMSI  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À DIMACON. Encaminhamento para medidas urgentes quanto à classificação da despesa, em sequência encaminhe-se à AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: Cl. nº 007/2018  
 Processo Nº: 0004515-6/2018  
 Requerente: ESMP  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMAD. Encaminhamento para as devidas providências.

Expediente: Cl. nº 017/2018  
 Processo Nº: 0004296-3/2018  
 Requerente: ESMP  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À GMECS. Autorizo a inclusão no sistema PE- INTEGRADO , encarregando a GMECS a proceder com as orientações necessárias ao servidor demandante.

Expediente: OF. nº 010/2018  
 Processo Nº: 0004008-3/2018  
 Requerente: CAOPIJ  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP. Encaminhamento para análise e pronunciamento. Em ato contínuo, encaminhe-se à DIMACON para classificação da despesa, devendo seguir posteriormente à AMPEO para dotação orçamentária.

Expediente: Cl. nº 047/2018  
 Processo Nº: 0004640-5/2018  
 Requerente: DEMAPA  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À DIMACON Encaminhamento para medidas urgentes quanto à classificação da despesa, em sequência encaminhe-se à AMPEO para informar dotação orçamentária.

Recife, 12 de março de 2018.

Gustavo Augusto Rodrigues de Lima  
 Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
 Secretário-Geral

#### DESPACHOS Nº 12/03/2018 Recife, 12 de março de 2018

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos eletrônicos: No dia 12/03/2018.

Número protocolo: 99765/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
 Data do Despacho: 12/03/2018  
 Nome do Requerente: ROBERTO LUIZ DA SILVA CABRAL  
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 99739/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
 Data do Despacho: 12/03/2018  
 Nome do Requerente: LEILANE ALMEIDA PAIXÃO  
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 99731/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
 Data do Despacho: 12/03/2018  
 Nome do Requerente: SHIRLEY GONÇALVES DO NASCIMENTO MONDAINI  
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 97806/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
 Data do Despacho: 12/03/2018  
 Nome do Requerente: DJANE BARROS MENDONÇA SALSA  
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 99909/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
 Data do Despacho: 12/03/2018  
 Nome do Requerente: AARÃO GOMES DE SOUZA  
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 100189/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
 Data do Despacho: 12/03/2018  
 Nome do Requerente: ANA KELLY ALMEIDA DA COSTA  
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Recife, 12 de março de 2018.12

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
 Secretário-Geral

#### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

#### RECOMENDAÇÃO Nº 003/ 2018 Recife, 12 de março de 2018

.1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PESQUEIRA

ADITAMENTO À RECOMENDAÇÃO Nº 003/2018

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por seu representante legal que o presente subscreve, no exercício da titularidade da Promotoria de Justiça Itaíba, com atribuições na Defesa do Patrimônio Público, nos termos dos artigos 129, inciso III da Constituição Federal, 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício n. 035/2018, encaminhado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Pesqueira juntamente com cópia da Lei Municipal n. 3.251/2018, que "dispõe sobre o do Piso Salarial dos Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências";  
 CONSIDERANDO que Já na ementa da referida lei, verifica-se uma incorreção, posto que o piso salarial de refere a todos os

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Lúcia de Assis  
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Maria Helena da Fonte Carvalho  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Charles Hamilton dos Santos Lima  
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
 Gilson Roberto de Melo Barbosa  
 Adriana Gonçalves Fontes  
 Eleonora de Souza Luna  
 Ivan Wilson Porto  
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000



“Profissionais do Magistério”, na forma da Lei Federal n. 11.494/2007, que criou o FUNDEB, aí incluídos os profissionais do magistério da Educação Básica, concursados ou contratados temporariamente, consoante se depreende do Art. 1º da Resolução n. 1, de 27/03/2008, do Conselho Nacional de Educação;

CONSIDERANDO que a ementa da Lei Municipal n. 3.251/2018 exclui os profissionais do magistério contratados temporariamente, por motivo excepcional, o que fere as normas já mencionada, posto que todos devem ser remunerados com base no piso nacional dos profissionais do magistério;

CONSIDERANDO que a tabela inserida no Art. 1º, da mesma Lei Municipal n. 3.251/2018, inclui o Professor Leigo, que se trata de cargo em extinção na rede municipal de ensino de Pesqueira, na forma do Art. 42, caput, da Lei Municipal n. 3.012/2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Grupo Ocupacional do Magistério Público Municipal de Pesqueira, sendo certo que tais servidores não fazem parte da Educação Básica, e, portanto, não são remunerados na forma das Leis Federais n. 11.494/2007 e n. 11.738/2011;

CONSIDERANDO que a inclusão do professor leigo, na Tabela de reajuste do piso salarial dos “Profissionais do Magistério”, implica em injustificável aumento de gastos com a despesa de pessoal pelo Município de Pesqueira, pois que os ocupantes de tal cargo em extinção passariam a perceber remuneração indevida, posto que não têm formação técnica, como exigido pela Lei Municipal n. 948/2004 – Estatuto do Magistério do Município de Pesqueira, em seu Art. 3º, inciso III;

CONSIDERANDO que tais incorreções implicam em consequências graves no que diz respeito ao limite de gastos com pessoal, estabelecido pela Lei Complementar n. 101/2000 – LRF; RESOLVE esta Promotora de Justiça ADITAR a Recomendação n. 003/2018, para nela fazer constar que a Prefeita deste Município deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias, encaminhar à Câmara Municipal de Vereadores, Projeto de Lei adequando a Lei Municipal n. 3.215/2018 aos ditames das Leis Federais n. 11.494/2007 e n. 11.738/2008 e às n. 11.494/07, à Resolução n. 1/2008-CNE e às Leis Municipais n. 948/2004 e n. 3.012/2011, e para tanto determina que:

5. Seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita deste Município, remetendo cópia deste Aditamento e do Despacho nesta data proferido, para conhecimento e para que:

a. Adote as providências necessárias para a elaboração e envio à Câmara Municipal de Vereadores Projeto de Lei visando regularizar a Lei Municipal n. 3.251/2018, adequando-a aos ditames das Leis Federais n. 11.494/2007 e n. 11.738/2008 e às n. 11.494/07, à Resolução n. 1/2008-CNE e às Leis Municipais n. 948/2004 e n. 3.012/2011, no prazo máximo de 10 (dez) dias;

b. Remeta a esta 1ª Promotoria de Justiça de Pesqueira, no prazo de 24 horas, após o término do prazo mencionado no item “a”, a comprovação do protocolo do referido projeto de lei;

c. Remeta a esta 1ª Promotoria de Justiça de Pesqueira, no prazo de 30 dias, após o término do prazo mencionado no item “a”, documentos que comprovem o pagamento do piso salarial aos profissionais do magistério deste Município, tudo com o fim de assegurar o fiel cumprimento à Recomendação n. 003/2018 e este Aditamento.

6. Seja oficiado à Inspeção Regional do Tribunal de Contas em Garanhuns, remetendo cópia da Recomendação n. 003/2018 e deste Aditamento, do Ofício n. 074/2018 – 1ª PJ, do Ofício n. 035/2018 – Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal e da Lei Municipal n. 3.251/2018, para conhecimento e providências que entender cabíveis.

7. Seja oficiado ao Sr. Presidente do Conselho Superior do

Ministério Público, ao Coordenador do CAOP/PPS, remetendo cópia de e à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação deste Aditamento do Diário Oficial do MPPE;

8. Seja oficiado, também, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores, remetendo cópia desta Recomendação, para conhecimento e publicação junto aos seus pares e no quadro de avisos daquela Casa Legislativa.

Finalmente, cumpre não perder de vista que o não atendimento da presente Recomendação na sua forma e termos implicará na adoção de todas as medidas necessárias a sua implementação, inclusive com a responsabilização daquele(s) que não lhe der(em) cumprimento.

Por fim, determino que seja o presente aditamento juntado aos autos, com a devida movimentação no Sistema Arquimedes.

Pesqueira, 12 de março de 2018.

JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA  
Promotora de Justiça  
Promotor de Justiça

JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA  
1º Promotor de Justiça de Pesqueira

#### PORTARIA Nº 001/2018-18ª PJCON

Recife, 12 de março de 2018

Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital  
Com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos dos Consumidores

INQUÉRITO CIVIL nº 039/2017-18ª

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, “a”, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998; Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando a manifestação da Sra. Déa Gomes Ramos, a qual informa demora na autorização de exames pelo Saúde Recife; Considerando a tramitação do PP nº 039/2017-18ª nesta Promotoria de Justiça;

RESOLVE transformar o Procedimento Preparatório nº 039/2017-18ª em Inquérito Civil, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;
2. Notifique-se a denunciante Sra. Déa Gomes Ramos, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, se manifeste sobre a resposta dada pela Saúde Recife.
3. Oficie-se ao CAOP Con para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, encaminhe relatório extraído do sistema SINDEC, contendo eventuais reclamações em face de Saúde Recife, tendo como objeto a demora para autorização de exame médico, nos últimos 12 (doze) meses. Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 12 de Março de 2018.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA  
18ª Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

LILIANE DA FONSÊCA LIMA ROCHA  
18º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

**PORTARIA Nº 01/2018 - 25ª PDJCC**

**Recife, 1 de março de 2018**

Promoção e Defesa do Patrimônio Público  
25ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital  
Ref.: Auto Principal 2017/2853452  
Portaria nº 01/2018 - 25º PDJCC  
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do 25º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Defesa do Patrimônio Público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis e, tendo dentre as suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o patrimônio público além de ter natureza artística, histórica, estética e turística há se der entendido também como um conjunto de bens e direitos de valor econômico da administração direta, indireta e fundacional da União, dos Estados e dos Municípios, cuja conservação é de interesse público e difuso;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a remessa, por parte da Juízo da Vara de Crimes contra a Administração Pública da capital, da sentença judicial que condenou MARCOS BUARQUE DE LIRA (MACARRÃO), GEORGE LUIZ PEREIRA DE LIRA (CARECA), JADILSON JOSÉ FERREIRA DA SILVA, FABIO ROBERTO COSTA BRITO (BETO), MARCIO CRISTIANO ROCHA DA SILVA por crime de concussão, através do processo judicial 0145665-84.2009.8.17.0001, a esta Promotoria de Justiça, para análise das providências no âmbito da seara de Defesa do Patrimônio Público;

CONSIDERANDO que o referido processo se encontra com trânsito em julgado registrado nos autos, sendo que não resta claro quantos nem quais réus se encontram cumprindo pena, ou em tendo sido libertados, qual o seu efetivo endereço atual;

**RESOLVE:**

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, para investigar os fatos relatados, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis, determinando as seguintes providências:

I – Autue-se a presente notícia de fato como inquérito civil, registrando-se em seguida a presente portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes;

II – Oficie-se ao Juízo da 2ª Vara de Execuções Penais para que informe, dos presos condenados na sentença referida, cuja cópia deve seguir em anexo, quais ainda se encontram encarcerados, e em qual presídio, e quais já não se encontram mais presos, enviando a esta Promotoria de Justiça, para instrução deste inquérito, os endereços mais atualizados que tais réus registraram em Juízo, inclusive endereços eletrônicos;

III- Determino ainda à Secretaria que inicie o processo de digitalização e otimização eletrônica do processo criminal enviado, em face do seu elevado volume de autos, para futura utilização para fins do processo judicial eletrônico;

IV- Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

Cumpra-se.

Recife, 01 de março de 2018.

Andrea Fernandes Nunes Padilha  
Promotora de Justiça

ANDRÉA FERNANDES NUNES PADILHA  
25º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

**PORTARIA Nº 02/2018 - 25ª PDJCC**

**Recife, 1 de março de 2018**

Promoção e Defesa do Patrimônio Público  
25ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital  
Ref.: Auto Principal 2018/27069  
Portaria nº 02/2018 - 25º PDJCC  
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do 25º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Defesa do Patrimônio Público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis e, tendo dentre as suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o patrimônio público além de ter natureza artística, histórica, estética e turística há se der entendido também como um conjunto de bens e direitos de valor econômico da administração direta, indireta e fundacional da União, dos Estados e dos Municípios, cuja conservação é de interesse público e difuso;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a denúncia anônima ofertada através da manifestação nº 42523112017-4, dando conta de possíveis irregularidades cometidas em autarquias do Recife, que

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

estariam, segundo o denunciante, se utilizando de contratos de prestação de serviços advocatícios ilegais para desempenho de funções que deveriam ser exercidas por quadro próprio de advogados das referidas autarquias;

CONSIDERANDO que a matéria foi subdividida para que cada autarquia fosse investigada em um inquérito civil distinto, de modo a não tumultuar as informações, análises documentais e eventuais responsabilizações, tendo estes autos sido destinados à análise específica da situação da URB Recife (Autarquia de Urbanização do Recife);

CONSIDERANDO que esta Promotoria de Justiça já oficiou à Presidência da URB Recife, através do ofício 034/18- 25ª PJDC solicitando informações e documentos a respeito da notícia, inclusive solicitando o envio de cópia de eventual contrato de prestação de serviços advocatícios, caso existente, mas até o momento não recebeu qualquer resposta deste expediente;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, para investigar os fatos relatados, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis, determinando as seguintes providências:

I – Autue-se a presente notícia de fato como inquérito civil, registrando-se em seguida a presente portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes;

II – Reitere-se o ofício ao presidente da URB Recife, requisitando as informações sobre o expediente narrado, determinando que o mesmo, para fins de instrução deste inquérito, no prazo de dez dias úteis envie cópia dos eventuais contratos de serviços de advocacia firmados com a URB Recife, enviando ainda cópia da lei que disciplina os quadros de carreira daquela autarquia e suas funções.

III- Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

Cumpra-se.

Recife, 01 de março de 2018.

Andrea Fernandes Nunes Padilha  
Promotora de Justiça

ANDRÉA FERNANDES NUNES PADILHA  
25º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

#### PORTARIA Nº 03/2018 - 25ª PDJCC

Recife, 1 de março de 2018

Promoção e Defesa do Patrimônio Público

25ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

Ref.: Auto Principal 2018/39948

Portaria nº 03/2018 - 25ª PDJCC

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do 25º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Defesa do Patrimônio Público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis e, tendo dentre as suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição

Federal;

CONSIDERANDO que o patrimônio público além de ter natureza artística, histórica, estética e turística há se der entendido também como um conjunto de bens e direitos de valor econômico da administração direta, indireta e fundacional da União, dos Estados e dos Municípios, cuja conservação é de interesse público e difuso;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a denúncia anônima ofertada através da manifestação nº 42523112017-4, dando conta de possíveis irregularidades cometidas em autarquias do Recife, que estariam, segundo o denunciante, se utilizando de contratos de prestação de serviços advocatícios ilegais para desempenho de funções que deveriam ser exercidas por quadro próprio de advogados das referidas autarquias;

CONSIDERANDO que a matéria foi subdividida para que cada autarquia fosse investigada em um inquérito civil distinto, de modo a não tumultuar as informações, análises documentais e eventuais responsabilizações, tendo estes autos sido destinados à análise específica da situação da EMLURB (Empresa de manutenção e Limpeza Urbana);

CONSIDERANDO que esta Promotoria de Justiça já oficiou à Presidência da EMLURB, através do ofício 055/18- 25ª PJDC solicitando informações e documentos a respeito da notícia, inclusive solicitando o envio de cópia de eventual contrato de prestação de serviços advocatícios, caso existente, mas até o momento não recebeu qualquer resposta deste expediente;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, para investigar os fatos relatados, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis, determinando as seguintes providências:

I – Autue-se a presente notícia de fato como inquérito civil, registrando-se em seguida a presente portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes;

II – Reitere-se o ofício ao presidente da EMLURB, requisitando as informações sobre o expediente narrado, determinando que o mesmo, para fins de instrução deste inquérito, no prazo de dez dias úteis envie cópia dos eventuais contratos de serviços de advocacia firmados com a EMLURB, enviando ainda cópia da lei que disciplina os quadros de carreira daquela autarquia e suas funções.

III- Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

Cumpra-se.

Recife, 01 de março de 2018.

Andrea Fernandes Nunes Padilha  
Promotora de Justiça

ANDRÉA FERNANDES NUNES PADILHA  
25º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

#### PORTARIA Nº 04/2018 - 25ª PDJCC

Recife, 2 de março de 2018

Promoção e Defesa do Patrimônio Público

25ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

Ref.: Auto Principal 2018/27638

Portaria nº 04/2018 - 25ª PDJCC

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



intermédio do 25º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Defesa do Patrimônio Público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis e, tendo dentre as suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o patrimônio público além de ter natureza artística, histórica, estética e turística há se der entendido também como um conjunto de bens e direitos de valor econômico da administração direta, indireta e fundacional da União, dos Estados e dos Municípios, cuja conservação é de interesse público e difuso;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO Denúncia recebida pela Ouvidoria deste Ministério Público, através da manifestação nº 42680122017-2, contra a coordenação de enfermagem do hospital geral de Areias, em face de suposto uso de verbas destinadas aos plantões extras de servidores para pagamento de gratificação das profissionais Rosa Morandi e Tereza Romão, sem que as mesmas efetivamente realizassem tais plantões;

CONSIDERANDO que foi denunciado também que naquele nosocômio, há uso de plantões extras em detrimento da nomeação de concursados da Secretaria de Saúde, matéria que, conforme certidão, já vem sendo analisada na 26ª PJDC no auto nº 2017/2870041;

CONSIDERANDO que esta Promotoria de Justiça já oficiou à direção do Hospital Geral de Areias para esclarecimento da situação funcional das gestoras Rosa Maria Morandi e Teresa Cristina Romão, recebendo como retorno o ofício nº 105/18, que, entretanto, não prestou informações satisfatórias sobre os fatos denunciados; ;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, para investigar os fatos relatados, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis, determinando as seguintes providências:

I – Autue-se a presente notícia de fato como inquérito civil, registrando-se em seguida a presente portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes;

II – Renove-se o ofício à direção do Hospital Geral de Areias, para que remeta a esta Promotoria as seguintes informações:

a) Com relação às gestoras Teresa Cristina Romão e Rosa Maria Morandi, esclarecer quanto cada uma delas recebe de gratificação pelo exercício da função, e quanto cada uma

recebe a título de plantões extras, devendo tais explicações virem acompanhadas da documentação comprobatória, nos últimos seis meses, das verbas percebidas;

b) Com relação aos plantões extras das mesmas gestoras, remeter cópia dos relatórios de cada plantão desempenhado pelas mesmas, nos últimos seis meses.

c) Com relação à denúncia sobre o uso de plantões extras para substituir nomeações de concursados, determino que se envie cópia integral desta notícia de fato à 26ª PJDC, para instrução do auto onde se investiga a matéria, a critério da Promotoria, em face da matéria já estar sendo ali analisada, conforme noticiam estes autos;

III- Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

Cumpra-se.

Recife, 02 de março de 2018.

Andrea Fernandes Nunes Padilha

Promotora de Justiça

ANDRÉA FERNANDES NUNES PADILHA  
25º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

#### PORTARIA Nº 006/2018 - 27ª PJDC

Recife, 12 de março de 2018

27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

SISTEMA DE GESTÃO DE AUTOS

ARQUIMEDES Nº. 2017/2848706

REPRESENTANTE: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL – PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

REPRESENTADOS: CONSELHO TUTELAR DA RPA 6B

REFERENTE: OFÍCIO Nº. 470/2017 – 33ª PJDC

ASSUNTO: PRETENSÃO PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, POR REITERADA OMISSÃO, PRATICADA POR MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DA RPA 6B.

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

PORTARIA Nº. 006/2018 – 27ª PJDC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante adiante firmado, com atribuição na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, com fulcro nas disposições contidas nos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 25, inciso IV, alínea b, da Lei nº. 8.625/93; 4º, inciso IV, alínea b, da Lei Complementar Estadual nº. 12/94, com posteriores alterações e, 8º, § 1º, da Lei nº. 7.347/85;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e tendo entre suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho

  
Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a defesa da moralidade administrativa e do patrimônio público, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente (ECA, art. 131);

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente, constituem atribuições do Conselho Tutelar, e via de consequência, dos respectivos Conselheiros: a) atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII; b) atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII; c) promover a execução de suas decisões, podendo para tanto: i) requisitar serviços públicos na área de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; ii) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações; c) encaminhar ao Ministério Público Notícia de Fato que constitua infração administrativa contra os direitos da criança e do adolescente; d) encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência; e) providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional; f) expedir notificações; g) requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente, quando necessário; h) assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; i) representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder;

CONSIDERANDO que "a natureza jurídica dos Conselheiros Tutelares é de servidores públicos, em sentido amplo, agentes administrativos, em sentido estrito, de caráter honorífico, remunerado ou não, atendidas as especificidades da lei municipal, por integrar órgão da Administração Pública, porque mantém vínculo jurídico com órgão que integra a administração pública municipal, não empregado, pois, o que impõe a incidência das mesmas restrições aos direitos políticos aplicadas aos servidores públicos".

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e a vinculação da atividade administrativa à Lei, submetendo os Agentes Públicos à devida responsabilização em caso de desvio;

CONSIDERANDO que cabe ao Agente Público não apenas a obediência aos princípios constitucionais, como também a abstenção da prática de quaisquer dos atos considerados como ímprobos e exemplificados na Lei Federal nº. 8.429/92;

CONSIDERANDO que reputa-se agente público, para os efeitos da Lei de Improbidade Administrativa, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo 1º da Lei Federal nº. 8.429/92;

CONSIDERANDO que aportou nesta Promotoria de Justiça Notícia de Fato apresentada pela Senhora Promotora de Justiça Titular da 33ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, e que faz alusão a possível ato de improbidade administrativa, por reiterada omissão, praticada pelo Conselheiro Tutelar LUCAS ESTEVÃO DA SILVA, integrante do Conselho Tutelar da RPA 6B.

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES CSMP nº. 001/2012

que regulamentam no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco, a instauração e tramitação do Inquérito Civil, do Procedimento Preparatório e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

RESOLVE

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL com a finalidade de, sob a égide da Lei de Improbidade Administrativa, analisar provas, informações, avaliar responsabilidades e para a realização de todas as diligências que se mostrarem necessárias para a completa elucidação dos fatos apresentados, com aplicação, se for o caso, da medida judicial cabível, ou arquivamento, para tanto:

• Nomeio e constituo, mediante o respectivo Termo de Compromisso, o servidor Robson de Albuquerque Martins Primo, Matrícula nº. 188.430-1, ora a disposição do Ministério Público, para exercer as funções de Secretário Escrevente (Art. 12 – Resolução RES CSMP nº. 001/2012).

E, determino:

• Registro e Autuação das peças em anexo, na ordem que apresento, respeitando-se o limite máximo de 150 (cento e cinquenta) folhas por volume.

• Colacionar nos autos que se ora se formam, o Ofício nº. 84/2018 - 33ª PJDCC e anexo.

• Devidamente acompanhada de cópia da presente Portaria, que seja expedida NOTIFICAÇÃO a pessoa do Senhor LUCAS ESTEVÃO DA SILVA, a fim de que compareça nesta Promotoria de Justiça no dia 09/04/2017, as 14:00h, a fim de prestar declarações nos autos da investigação que ora se formaliza.

• Remeta-se cópia reprográfica legível desta Portaria ao Senhor Coordenador do Conselho Tutelar da RPÁ - 06B, para conhecimento e que mais entender por conveniente.

• Cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e a Corregedoria Geral do Ministério Público, para fins de conhecimento;

• Por meio eletrônico, remessa da presente Portaria a Secretaria-Geral do Ministério Público, com vistas a sua publicação no Diário Oficial do Estado – Caderno do Ministério Público de Pernambuco, e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Promoção e Defesa do Patrimônio Público e Social, para fins de registro e estatística.

Autue-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 12 de março de 2018.

Eduardo Luiz Silva Cajueiro  
Promotor de Justiça

EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO  
27º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

**PORTARIA Nº 008/2018-  
Recife, 7 de março de 2018**  
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE

PORTARIA Nº. 008/2018  
AUTO Nº 2731094/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Arcoverde, com atuação na promoção e defesa do direito à saúde, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 001/2017, em trâmite nesta Promotoria de Justiça, instaurado com o objetivo de apurar uso generalizado de algemas em adolescentes privados de liberdade na unidade CENIP/CASE/ARCOVERDE no deslocamento para comparecimento a audiências;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento Preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de medidas extrajudiciais ou judiciais;

RESOLVE converter o procedimento referido em INQUÉRITO CIVIL, determinando a adoção das seguintes providências:

I - Autuação das peças oriundas do procedimento preparatório na forma de Inquérito Civil, inclusive no Sistema Arquimedes, numerando-se esta Portaria com numeração própria ( a partir de 002-A);

II - Remessa de cópia da presente portaria, por meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial Eletrônico;

III - Remessa de cópia da presente portaria, por meio de ofício, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento;

IV - Após registro, lançamento e publicação da presente Portaria, a expedição de ofícios:

a) à Presidência da FUNASE, para informar quanto ao andamento e/ou conclusão da sindicância administrativa instaurada por meio da Portaria FUNASE nº 680/2017, bem assim encaminhar cópia integral dos autos do procedimento, no prazo de 30 (trinta) dias;

b) à Direção do CENIP/CASE/FUNASE Arcoverde, para encaminhar cópia do expediente mencionado no termo de declarações prestadas no bojo do feito, relativamente ao adolescente, no prazo de 30 (trinta) dias Arcoverde, 07 de março de 2018.

Ericka Garmes Pires Veras  
Promotora de Justiça

ERICKA GARMES PIRES VERAS  
2º Promotor de Justiça de Arcoverde

#### PORTARIA Nº PORTARIA- Recife, 5 de março de 2018

PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO  
PP

Nº 06-064/2016 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 08/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, III e 129 da Constituição Federal; Pelos arts. 1º e 8º, § da Lei nº 7.347/1985; Art. 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil públicos para defesa do patrimônio público e social, conforme prescrito no art. 129, III, 1ª parte, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil.

CONSIDERANDO denúncia anônima nesta Promotoria de Justiça acerca da perturbação provocada pelo "antigo" Bar do Nelson, localizado na Vila Nova, N-5, em virtude da perturbação do sossego alheio provocado por uso abusivo de som.

CONSIDERANDO a necessidade de averiguar o licenciamento do estabelecimento referido;

RESOLVE:

CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO acima mencionado em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1.Nomeação da Servidora Kilma Cristina Siqueira Vasconcelos como secretária escrevente;

2.Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, certificando-se a data da presente conversão;

3.Oficie-se a Agência Municipal de Meio Ambiente, para que nos informe, no prazo máximo de 10 (dez) dias, se o empreendimento em questão está devidamente licenciado e, em caso negativo, quais providências foram adotadas para coibir o funcionamento do estabelecimento.

4.Oficie-se a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade para que nos informe, no prazo de 10 (dez) dias, se o estabelecimento em tela possui alvará de funcionamento e, em caso positivo, nos informar se na concessão do mesmo foram avaliados os critérios de funcionamento, quais sejam, licença da vigilância sanitária, licenciamento ambiental, alvará sonoro e atestado de regularidade do corpo de bombeiros.

REMETER cópia desta portaria, por ofício, ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

PROVIDENCIAR o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES.

Petrolina, 05 de março de 2018.

Rosane Moreira Cavalcanti  
Promotora de Justiça

ROSANE MOREIRA CAVALCANTI  
3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina

#### PORTARIA Nº DE CONVERSÃO DE PP INQUÉRITO CIVIL 019/17-17ª Recife, 5 de março de 2018

17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa do Consumidor

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998; Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lúcia de Assis

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando o disposto nos artigos 4ª, 6ª, incisos I,III do Código de Defesa do Consumidor.

Considerando a tramitação do PP nº 019/17-17ª nesta Promotoria de Justiça;

RESOLVE transformar o Procedimento Preparatório nº 019/17-17ª em Inquérito Civil, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Oficie-se a ANS para que informe o resultado da reclamação nº 3593405 em face da UNIMED Seguros Saúde SA.;

2. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado.

Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 05 de março de 2018.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA

17º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa do Consumidor

MAVIAEL DE SOUZA SILVA

17º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

**PORTARIA Nº DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PP Nº 06-021/2017 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 07/2018**

**Recife, 5 de março de 2018**

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA

Curadoria do Meio Ambiente

PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PP

Nº 06-021/2017 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 07/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, III e 129 da Constituição Federal; Pelos arts. 1º e 8º, § da Lei nº 7.347/1985; Art. 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil públicos para defesa do patrimônio público e social, conforme prescrito no art. 129, III, 1ª parte, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil.

CONSIDERANDO denúncia anônima nesta Promotoria de Justiça acerca da perturbação provocada pela Igreja Adoração da Fé, em virtude de som mecânico proveniente da citada igreja;

CONSIDERANDO a necessidade de diligências com o fito averiguar se efetivamente ocorreu a fiscalização, conforme referido em ofício nº 092/2017 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade;

RESOLVE:

CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO acima mencionado em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1.Nomeação da Servidora Kilma Cristina Siqueira Vasconcelos como secretária escrevente;

2.Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, certificando-se a data da presente conversão;

3.Oficie-se a Agência Municipal de Meio Ambiente, para que nos informe, no prazo máximo de 10 (dez) dias quais os critérios de utilização de som mecânico para locais de cultos religiosos e se a Igreja Adoração e Fé atende esses critérios.

4.Oficie-se, novamente, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade fazendo referência ao ofício nº 092/2017 às fls. 23, nos encaminhando no prazo máximo de 10 (dez) dias.

REMETER cópia desta portaria, por ofício, ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

PROVIDENCIAR o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES.

Petrolina, 05 de março de 2018.

Rosane Moreira CAvalcanti

Promotora de Justiça

ROSANE MOREIRA CAVALCANTI

3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina

**PORTARIA Nº INQUÉRITO CIVIL 007/2017**

**Recife, 23 de novembro de 2017**

2ª Promotoria de Justiça de Água Preta/PE

INQUÉRITO CIVIL Nº 0072017

AUTO Nº 2016/2399176

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio de sua representante abaixo firmada, com atuação na Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelos artigos 127, caput e 129, inciso II, ambos da Constituição da República, pelo art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, pelos artigos 26, e 27, incisos I a IV, e o seu Parágrafo único, inciso IV, ambos da Lei 8.625/1993, pelo art. 5º, Parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994 e, ainda,

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições da República e Estadual, inclusive os de caráter transindividual e direito individual homogêneo [consumidor], cabendo-lhe para tal fim, entre outras providências, emitir Recomendações, celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta e instaurar inquérito civil, nos termos do art. 129, III, da Constituição da República, e art. 1º, IV, da Lei nº 7.347/1985;

CONSIDERANDO que o respeito ao consumidor é consagrado como direito fundamental e como princípio basilar da ordem econômica (art. 5º, XXXII, e art. 170, V, da Constituição da República Federativa do Brasil);

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do Ministério Público de Pernambuco – CAOP- Consumidor, cujo teor revela resultado insatisfatório após análise na água fornecida pelas empresas Água Mineral e Gelo da Ilha Ltda, no período de 6/1/2016 a 19/7/2016;

CONSIDERANDO que o consumo de água sem o devido controle

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

de qualidade representa grave risco à saúde humana, pela possibilidade de transmissão de doenças de veiculação hídrica;

CONSIDERANDO que a água é serviço essencial, nos termos do Inciso I do art. 10 da Lei 7.783/89, bem indispensável aos seres humanos, e que o SAAE-Serviço Autônomo Água e Esgoto em Água Preta é a prestadora de serviço público responsável pelo serviço de abastecimento de água;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 2914/2011 – MS, sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5440/05, que estabelece definições e procedimentos sobre o controle de qualidade da água de sistemas de abastecimento e institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano;

RESOLVE:

PRORROGAR o INQUÉRITO CIVIL, pelo prazo de um ano, a contar da presente data;

NOMEAR, sob compromisso, o servidor público Luiz Henrique Matos da Silva, para funcionar como secretário-escrevente;

DETERMINAR:

1. Notifique-se os representantes das empresas Água Mineral e Gelo da Ilha Ltda, para apresentarem laudo atualizado da qualidade da água fornecida e esclarecer os fatos noticiados no ofício nº 324/2016 e seus anexos;

2. Reitere-se ofício de fls. 139;

3. Remessa de cópia da presente Portaria ao Procurador-Geral de Justiça, ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, à Coordenadora do CAOP Consumidor, todos para registro e conhecimento, e, ainda, envio de cópia por meio eletrônico à Secretaria-Geral do Ministério Público, para devida publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco;

Autue-se no sistema de gestão de autos Arquimedes.

Registre-se em planilha eletrônica.

Água Preta/PE, 23 de novembro de 2017.

Vanessa Cavalcanti de Araújo  
promotora de justiça

VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO  
2º Promotor de Justiça de Água Preta

**PORTARIA Nº PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PP Nº 06-021/2017 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 07/2018**

**Recife, 5 de março de 2018**

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA

Curadoria do Meio Ambiente

PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PP

Nº 06-021/2017 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 07/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, III e 129 da Constituição Federal; Pelos arts. 1º e 8º, § da Lei nº 7.347/1985; Art. 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado,

incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para defesa do patrimônio público e social, conforme prescrito no art. 129, III, 1ª parte, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil.

CONSIDERANDO denúncia anônima nesta Promotoria de Justiça acerca da perturbação provocada pela Igreja Adoração da Fé, em virtude de som mecânico proveniente da citada igreja;

CONSIDERANDO a necessidade de diligências com o fito averiguar se efetivamente ocorreu a fiscalização, conforme referido em ofício nº 092/2017 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade;

RESOLVE:

CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO acima mencionado em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1. Nomeação da Servidora Kilma Cristina Siqueira Vasconcelos como secretária escrevente;

2. Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, certificando-se a data da presente conversão;

3. Oficie-se a Agência Municipal de Meio Ambiente, para que nos informe, no prazo máximo de 10 (dez) dias quais os critérios de utilização de som mecânico para locais de cultos religiosos e se a Igreja Adoração e Fé atende esses critérios.

4. Oficie-se, novamente, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade fazendo referência ao ofício nº 092/2017 às fls. 23, nos encaminhando no prazo máximo de 10 (dez) dias.

REMETER cópia desta portaria, por ofício, ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

PROVIDENCIAR o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES.

Petrolina, 05 de março de 2018.

Rosane Moreira CAvalcanti  
Promotora de Justiça

ROSANE MOREIRA CAVALCANTI  
3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**

**AVISO Nº DE SESSÃO DE ABERTURA**

**Recife, 12 de março de 2018**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2018

PE Nº 0016.2018.CPL.PE.0006.MPPE

OBJETO: Contratação do tipo de menor preço por lote, de serviço de acesso à Internet, em dois endereços da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lúcia de Assis

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Procuradoria Geral de Justiça na cidade do Recife, associado aos respectivos serviços de instalação, de acordo com o Anexo- V, Termo de Referência do Edital.

DATA DA ABERTURA: 26/03/2018

ENTREGA DAS PROPOSTAS até: 26/03/2018, segunda-feira, às 14h00; Abertura das Propostas: 26/03/2018, às 14h10; Início da Disputa: 26/03/2018, às 14h30. Horário de Brasília. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Endereço Eletrônico do Sistema: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco [www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br), (link licitações). Valor estimado: R\$ 378.940,00. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7361/7362.

Recife, 12 de Março de 2018.

Onélia Carvalho de Oliveira Holanda  
Pregoeira / CPL

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Francisco Dirceu Barros

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Lúcia de Assis  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Clênio Valença Avelino de Andrade

**CORREGEDOR-GERAL**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Renato da Silva Filho

**SECRETÁRIO-GERAL:**  
Alexandre Augusto Bezerra

**CHEFE DE GABINETE**  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**COORDENADOR DE GABINETE**  
Petrúcio José Luna de Aquino

**OUVIDOR**  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

**CONSELHO SUPERIOR**

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mppe.mp.br](mailto:ascom@mppe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000



**ANEXO DO AVISO PGJ Nº 006/2018**

<b>LISTA PRELIMINAR DE HABILITADOS</b>
<b>Portaria PGJ nº 459/2018</b>
<b>Cargo: 1º Promotor de Justiça de Arcoverde</b>
JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
PATRÍCIA FERREIRA WANDERLEY DE SIQUEIRA
MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA

**ANEXO I DO AVISO PGJ Nº 007/2018****LISTAS FINAIS - CARGOS E FEITOS****CAPITAL**

<b>Edital: 01</b>
<b>Cargo: 4º Promotor de Justiça Criminal da Capital</b>
ALEN DE SOUZA PESSOA
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
GUILHERME VIEIRA CASTRO
EDUARDO LEAL DOS SANTOS
IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE
PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JÚNIOR

<b>Edital: 01</b>
<b>Cargo: 24º Promotor de Justiça Criminal da Capital</b>
JOSÉ VLADIMIR DA SILVA ACIOLI
MARIA HELENA DE OLIVEIRA E LUNA
BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
EDUARDO LEAL DOS SANTOS
EVÂNIA CINTIAN DE AGUIAR PEREIRA
PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JÚNIOR

<b>Edital: 01</b>
<b>Cargo: 32º Promotor de Justiça Criminal da Capital</b>
YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO
FERNANDO PORTELA RODRIGUES
MARIA HELENA DE OLIVEIRA E LUNA
ALEN DE SOUZA PESSOA
BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
HUMBERTO DA SILVA GRAÇA
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
GLÁUCIA HULSE DE FARIAS
GUILHERME VIEIRA CASTRO

EDUARDO LEAL DOS SANTOS
PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JÚNIOR

<b>Edital: 01</b>
<b>Cargo: 49º Promotor de Justiça Criminal da Capital</b>
ANA CLÉZIA FERREIRA NUNES
EDUARDO LEAL DOS SANTOS

<b>Edital: 01</b>
<b>Cargos: 18º e 50º Promotor de Justiça Criminal da Capital</b>
ANA CLÉZIA FERREIRA NUNES
EDUARDO LEAL DOS SANTOS

<b>Edital: 01</b>
<b>Cargo: 55º Promotor de Justiça Criminal da Capital</b>
ANTÔNIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACÊDO FILHO
EDUARDO LEAL DOS SANTOS

<b>Edital: 01</b>
<b>Cargo: 56º Promotor de Justiça Criminal da Capital</b>
RINALDO JORGE DA SILVA
EDUARDO LEAL DOS SANTOS

<b>Edital: 01</b>
<b>Cargo: 60º Promotor de Justiça Criminal da Capital</b>
MARIA HELENA DE OLIVEIRA E LUNA
ALLANA UCHOA DE CARVALHO
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
GUILHERME VIEIRA CASTRO
EDUARDO LEAL DOS SANTOS

**1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - SALGUEIRO**

<b>Edital: 02</b>
<b>Cargo: 3º Promotor de Justiça de Salgueiro</b>
<b>NÃO HOUVE HABILITADOS.</b>

<b>Edital: 02</b>
<b>Cargo: 1º Promotor de Justiça de Araripina</b>



BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
-------------------------

<b>Edital: 02</b>
<b>Feitos: Vara Criminal de Araripina</b>
<b>NÃO HOUE HABILITADOS.</b>

**2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - PETROLINA**

<b>Edital: 03</b>
<b>Cargo: 4º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina</b>
<b>NÃO HOUE HABILITADOS.</b>

<b>Edital: 03</b>
<b>Cargo: Promotor de Justiça de Orocó</b>
<b>NÃO HOUE HABILITADOS.</b>

**5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - GARANHUNS**

<b>Edital: 04</b>
<b>Cargo: 2º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns</b>
CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA
LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE
SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA MELO
HENRIQUE RAMOS RODRIGUES
JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS

<b>Edital: 04</b>
<b>Cargo: 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns</b>
ANA CRISTINA BARBOSA TAFFAREL
SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA MELO
JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS
SOLON IVO DA SILVA FILHO

<b>Edital: 04</b>
<b>Cargo: Promotor de Justiça de Bom Conselho</b>
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA
MARIA APARECIDA ALCANTARA SIEBRA

STANLEY ARAÚJO CORRÊA
LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE
SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA MELO
GEORGE DIÓGENES PESSOA
JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS
SOLON IVO DA SILVA FILHO

<b>Edital: 04</b>
<b>Cargo: Promotor de Justiça de Lajedo</b>
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA
STANLEY ARAÚJO CORRÊA
LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE
GEORGE DIÓGENES PESSOA
JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS
SOLON IVO DA SILVA FILHO

<b>Edital: 04</b>
<b>Cargo: Promotor de Justiça de Jurema</b>
MARIA APARECIDA ALCANTARA SIEBRA
LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE
GEORGE DIÓGENES PESSOA
JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS
SOLON IVO DA SILVA FILHO

<b>Edital: 04</b>
<b>Cargo: Promotor de Justiça de Saloá</b>
MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA
MARIA APARECIDA ALCANTARA SIEBRA
STANLEY ARAÚJO CORRÊA
LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE
GEORGE DIÓGENES PESSOA
JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS
SOLON IVO DA SILVA FILHO

<b>Edital: 04</b>
-------------------

<b>Cargo: Promotor de Justiça de Brejão</b>
ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA
JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS

**6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - CARUARU**

<b>Edital: 05</b>
<b>Cargo: 4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru</b>
GEOVANY DE SÁ LEITE
SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA MELO
VINICIUS COSTA E SILVA
ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR
RENATA DE LIMA LANDIM
SOLON IVO DA SILVA FILHO
GUILHERME VIEIRA CASTRO
JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS

<b>Edital: 05</b>
<b>Cargo: 1º Promotor de Justiça de Bezerros</b>
NATÁLIA MARIA CAMPELO
HENRIQUE RAMOS RODRIGUES
GEORGE DIÓGENES PESSOA
SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA MELO
VINICIUS COSTA E SILVA
ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS

**7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - PALMARES**

<b>Edital: 06</b>
<b>Cargo: Promotor de Justiça de Joaquim Nabuco</b>
CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES
SOLON IVO DA SILVA FILHO
JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS

**8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - CABO DE SANTO AGOSTINHO**

<b>Edital: 07</b>
<b>Cargo: 1º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca</b>
IVO PEREIRA DE LIMA

<b>Edital: 07</b>
<b>Cargo: Promotor de Justiça de Barreiros</b>
IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE
SOLON IVO DA SILVA FILHO
IVO PEREIRA DE LIMA
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA

<b>Edital: 07</b>
<b>Cargo: Promotor de Justiça de São José da Coroa Grande</b>
GUILHERME VIEIRA CASTRO
IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE
SOLON IVO DA SILVA FILHO

<b>Edital: 07</b>
<b>Cargo: Promotor de Justiça de Tamandaré</b>
RINALDO JORGE DA SILVA
GUILHERME VIEIRA CASTRO
IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE
SOLON IVO DA SILVA FILHO

**9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - OLINDA**

<b>Edital: 08</b>
<b>Cargos: 1º e 6º Promotor de Justiça Criminal de Olinda</b>
FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO
JOSÉ VLADIMIR DA SILVA ACIOLI
EDUARDO LEAL DOS SANTOS

<b>Edital: 08</b>
<b>Cargo: 7º Promotor de Justiça Criminal de Olinda</b>
FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA
FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS
VIVIANNE MARIA FREITAS OLIVEIRA
VERA REJANE ALVES SANTOS MENDONÇA
IVO PEREIRA DE LIMA
BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE



JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA
GUILHERME VIEIRA CASTRO
EVÂNIA CINTIAN DE AGUIAR PEREIRA
EDUARDO LEAL DOS SANTOS
PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JÚNIOR

<b>Edital: 08</b>
<b>Cargo: 4º Promotor de Justiça Criminal de Paulista</b>
FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO
FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA
SOLON IVO DA SILVA FILHO
IVO PEREIRA DE LIMA
GUILHERME VIEIRA CASTRO
PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JÚNIOR

<b>Edital: 08</b>
<b>Cargo: Promotor de Justiça de Itapissuma</b>
ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO
FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
SOLON IVO DA SILVA FILHO
EVÂNIA CINTIAN DE AGUIAR PEREIRA
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR
GUILHERME VIEIRA CASTRO
IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE

### **11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - LIMOEIRO**

<b>Edital: 09</b>
<b>Feitos: Vara Criminal de Limoeiro</b>
FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO
EVÂNIA CINTIAN DE AGUIAR PEREIRA
HELMER RODRIGUES ALVES
FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA
SOLON IVO DA SILVA FILHO

### **12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

<b>Edital: 10</b>
-------------------

<b>Cargo: 1º Promotor de Justiça de Gravatá</b>
ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
NATÁLIA MARIA CAMPELO
GEORGE DIÓGENES PESSOA
SOLON IVO DA SILVA FILHO
VINICIUS COSTA E SILVA
SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA MELO
FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO
GUILHERME VIEIRA CASTRO

<b>Edital: 10</b>
<b>Cargo: Promotor de Justiça de Pombos</b>
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
EVÂNIA CINTIAN DE AGUIAR PEREIRA
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR
SOLON IVO DA SILVA FILHO
IVO PEREIRA DE LIMA
HENRIQUE RAMOS RODRIGUES
GEORGE DIÓGENES PESSOA
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
GUILHERME VIEIRA CASTRO
VINICIUS COSTA E SILVA
SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA MELO

### **13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES**

<b>Edital: 11</b>
<b>Cargo: 2º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes</b>
MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
SOLON IVO DA SILVA FILHO
MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
IVO PEREIRA DE LIMA
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
GUILHERME VIEIRA CASTRO
EDUARDO LEAL DOS SANTOS
IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE
PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JÚNIOR

<b>Edital: 11</b>
<b>Cargo: 1º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe</b>

FERNANDO PORTELA RODRIGUES
SOLON IVO DA SILVA FILHO
IVO PEREIRA DE LIMA
FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
GUILHERME VIEIRA CASTRO
EDUARDO LEAL DOS SANTOS
PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JÚNIOR
IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE

<b>Edital: 11</b>
<b>Cargo: 1º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe</b>
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
SOLON IVO DA SILVA FILHO
SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR
GUILHERME VIEIRA CASTRO
EDUARDO LEAL DOS SANTOS
PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JÚNIOR
IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE

**14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - SERRA TALHADA**

<b>Edital: 12</b>
<b>Cargo: 1º Promotor de Justiça de Serra Talhada</b>
<b>NÃO HOUE HABILITADOS.</b>

**ANEXO II DO AVISO PGJ Nº 007/2018****LISTAS FINAIS - AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA****POLO 08 - COMARCA SEDE: LIMOEIRO**

<b>Edital: 01</b>
<b>Comarcas do Polo 08:</b> Cumaru, Feira Nova, Limoeiro, Passira, Salgadinho, Bom Jardim, Casinhas, João Alfredo, Machados, Orobó, São Vicente Ferrer, Surubim, Vertente do Leiro.
PAULO DIEGO SALES BRITO
GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
KÍVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO
DANIELLE BELGO DE FREITAS
EVÂNIA CINTIAN DE AGUIAR PEREIRA
JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA
HENRIQUE RAMOS RODRIGUES
GEORGE DIÓGENES PESSOA
EDEILSON LINS DE SOUSA JUNIOR
FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA
SOLON IVO DA SILVA FILHO

**POLO 09 - COMARCA SEDE: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

<b>Edital: 02</b>
<b>Comarcas do Polo 09:</b> Brejo da Madre de Deus, Frei Miguelinho, Jataúba, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertentes
CARLOS EUGÊNIO DO RÊGO BARROS QUINTAS LOPES
HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA
VINICIUS COSTA E SILVA
NATÁLIA MARIA CAMPELO
HENRIQUE RAMOS RODRIGUES
GEORGE DIÓGENES PESSOA
EDEILSON LINS DE SOUSA JUNIOR
SOLON IVO DA SILVA FILHO

**POLO 11 - COMARCA SEDE: ARCOVERDE**

<b>Edital: 03</b>
<b>Comarcas do Polo 11:</b> Arcoverde, Buíque, Custodia, Ibimirim, Itaíba, Manari, Pedra, Sertania, Tupanatinga, Venturosa.
RENATA DE LIMA LANDIM
EDEILSON LINS DE SOUSA JÚNIOR
MARCELO TEBET HALFELD
SOLON IVO DA SILVA FILHO

**POLO 13 - COMARCA SEDE: SERRA TALHADA**

<b>Edital: 04</b>
<b>Comarcas do Polo 13:</b> Betânia, Calumbi, Flores, Santa Cruz da Baixa Verde, São José do Belmonte, Serra Talhada, Triunfo.
<b>NÃO HOUVE HABILITADOS.</b>



**POLO 14 - COMARCA SEDE: FLORESTA**

<b>Edital: 05</b>
<b>Comarcas do Polo 14:</b> Belém de São Francisco, Carnaubeira da Penha, Floresta, Itacuruba, Inajá, Jatobá, Petrolândia, Tacaratu.
<b>NÃO HOUE HABILITADOS.</b>

**POLO 15 - COMARCA SEDE: SALGUEIRO**

<b>Edital 06</b>
<b>Comarcas do Polo 15:</b> Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante.
<b>NÃO HOUE HABILITADOS.</b>

**POLO 16, COMARCA SEDE: OURICURI**

<b>Edital: 07</b>
<b>Comarcas do Polo 16:</b> Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena, Trindade.
<b>NÃO HOUE HABILITADOS.</b>

**POLO 17, COMARCA SEDE: SANTA MARIA DA BOA VISTA**

<b>Edital: 08</b>
<b>Comarcas do Polo 17:</b> Cabrobó, Orocó, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista.
JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA

## ANEXO DO AVISO nº 10/2018-CSMP

V.I Ë Instaurações de Inquéritos Cíveis e PPB:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Portaria de Instauração do:
1.	Doc. 9216897	34ª PJDC da Capital	IC nº 008/2018-34ª PJS
2.	Doc. 9223833	7ª PJDC da Capital	IC nº 18001-2/7
3.	Doc. 9225895	7ª PJDC da Capital	IC nº 18002-2/7
4.	Doc. 9228125	PJ de Vitória de Santo Antão	IC nº 001/2018
5.	Doc. 9228137	PJ de Vitória de Santo Antão	IC nº 004/2018
6.	Doc. 92288050	PJ de Vitória de Santo Antão	IC nº 003/2018
7.	Doc. 92288055	PJ de Vitória de Santo Antão	IC nº 002/2018
8.	Doc. 9227959	2ª PJ de Arcoverde	PP nº 001/2018

V.II Ë Conversão de PPB em ICB:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Comunicação de Conversão do:
1.	Doc. 9209113	20ª PJDC da Capital	PP nº 27/2017-20ª PJHU em IC nº 06/2018-20ª PJHU
2.	Doc. 9209585	20ª PJDC da Capital	PP nº 30/2017-20ª PJHU em IC nº 07/2018-20ª PJHU
3.	Doc. 9239236	32ª PJDC da Capital	PP nº 2017.32.016 em IC nº 005/2018-32ª PJDCC
4.	Doc. 9208416	34ª PJDC da Capital	IC nº 070/2017-34ª PJS em ICC nº 070/2017-34ª/11ª

V.III Ë Prorrogação de Prazo:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1.	Doc. 9208942	30ª PJDC da Capital	IC 16117-30 IC 16106-30 IC 16102-30 IC 15183-30 IC 16092-30
2.	Doc. 9207803	28ª PJDC da Capital	IC nº 01/2015-28ª PJDCC
3.	Doc. 9175193	2ª PJ Cível de Camaragibe	IC nº 12/2011-2ª PJC/PP
4.	Doc. 7862936	32ª PJDC da Capital	IC nº 006/2017-32ª PJDCC
5.	Doc. 9174389	6ª PJDC do Paulista	IC nº 007/2017
6.	Doc. 9179551	3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	IC nº 03/2017
7.	Doc. 9149427	35ª PJDC da Capital	IC nº 05/2016-35ª PJHU
8.	Doc. 9149173	35ª PJDC da Capital	IC nº 09/2016-35ª PJHU
9.	Doc. 9104793	11ª PJDC da Capital	ICC nº 010/2010-11ª/34ª
10.	Doc. 91044800	11ª PJDC da Capital	ICC nº 003/2013-11ª
11.	Doc. 9175745	3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	IC nº 05/2013
12.	Doc. 9164502	7ª PJDC da Capital	IC nº 12007-0/7

13.	Doc. 9173707	17ª PJDC da Capital	IC nº 005/15-17
14.	Doc. 9173924	6ª PJDC da Capital	IC nº 144/2017-6ª PJDC
15.	Doc. 8530900	PJ de lati	IC nº 2012/878593
16.	Doc. 8530839	PJ de lati	IC nº 2013/1403445
17.	Doc. 9111043	13ª PJDC da Capital	IC nº 099-1/2013
18.	Doc. 9146106	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	IC nº 45/2015
19.	Doc. 9146130	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	IC nº 44/2015
20.	Doc. 9158703	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	IC nº 39/2016
21.	Doc. 9154442	27ª PJDC da Capital	IC nº 077/16

**V.IV É Suspeição:**

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1.	Doc. 9177910	44ª PJDC da Capital	Comunica que se declarou impedida para atuar nos autos do PP nº 013/2018-44ª PJDC. Interessada: Lucila Varejão Dias Martins
2.	Doc. 9178027	44ª PJDC da Capital	Comunica que se declarou impedida para atuar nos autos das NFB: 4419101208-2, 44041012018-4 e 440085012018-1. Interessada: Lucila Varejão Dias Martins

**VI - Processos de Distribuições Anteriores.**

Recife, 12 de março de 2018.

**Petrúcio José Luna de Aquino**

**Promotor de Justiça  
Secretário do CSMP**

## ANEXO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 014/2017

## 1.1 Empresa(s) vencedora(s):

<b>A) Empresa:</b>	<b>CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI - ME</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>23.679.881/0001-14</b>	<b>Inscrição Estadual:</b>	<b>064980600</b>
<b>Endereço:</b>	<b>Avenida Caxangá, nº 2354, Cordeiro, Recife/PE, CEP 50731-000</b>		
<b>Telefone/FAX:</b>	<b>(81) 3445-1995/3524 (81) 3228-3116</b>	<b>E-mail:</b>	<b>lcordeiro@hotmail.com.br</b>
<b>Representante:</b>	<b>Gustavo Vieira dos Santos</b>		
<b>Identidade:</b>	<b>8.466.834</b>	<b>Órgão Exp.:</b>	<b>SDS/PE</b>
<b>CPF:</b>	<b>066.108.604-67</b>		

Item(ns): 1, 2, 3, 5, 12, 14 e 15;

Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO\ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	432605-9	ESCADA - CONFECCIONADA EM ALUMINIO,CONTENDO 16 DEGRAUS,TIPO TESOURA, COM TRAVA DE SEGURANCA	Botafogo - ESC0579	UND	2	R\$ 396,18	R\$ 792,36
2	308206-7	ESCADA - DE FIBRA, COMPRIMENTO DE 12,00 METROS, DO TIPO EXTENSIVA LONGARINA EM FIBRA DE VIDRO - PRFV, DEGRAUS REDONDO RANHURADO EM ALUMINIO, FERRAGENS EM ACO 1020 GALVANIZADO, FAIXAS DE SEGURANCA EM DIAGONAL, SAPATAS DE BORRACHAS ANTI-DERRAPANTE, CINTA DE APOIO EMBORRACHADA E DEGRAUS NAO PASSANTES.	Botafogo - ESC0533	UND	2	R\$ 885,83	R\$ 1.771,66
3	71596-4	ANDAIME - DE ACO CARBONO, TORRE COM ALTURA DE 20 M, E LADOS EM PLANTA DE 1,00 M X 1,50 M, APOIO TIPO SAPATA FIXA, QUADRO COM PONTEIRA, DEVENDO O ANDAIME TER COM DIAGONAIS PARA TRAVAMENTO HORIZONTAL, FORCADO SEM FORCADO	Fortequip	UND	80	R\$ 94,89	R\$ 7.591,20
5	465447-1	GUARDA CORPO - EM ACO GALVANIZADO,EM TUBO, COM 01 BARRA VERTICAL E INTERMEDIARIAS A CADA 10 CM, 02 BARRAS HORIZONTAIS (SUPERIOR E INFERIOR), 01 BARRA VERTICAL DE 2 1/2 POL, VERTICAIS INTERMEDIARIAS A CADA 10 CM DE 1 1/2 POL E 02 BARRAS HORIZONTAIS, SUPERIOR E INFERIOR, DE 2 1/2", PINTURA ESMALTE COM ZARCAO, CHUMBADO	Fortequip	UND	10	R\$ 234,88	R\$ 2.348,80
12	468676-4	VIBRADOR - DE CONCRETO, ELETRICO, MOTOR COM POTENCIA DE 200W, TENSAO DE 220V, MANGOTE COM COMPRIMENTO DE 3,50M E DIAMETRO ENTRE 25,00MM E 30,00MM, FREQUENCIA DE 12000 VPM	Vonder - VCV 1600	UND	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
14	466855-3	ESCORA - METALICA, ALTURA REGULAVEL DE 3,20M ATE 4,50M, DIAMETRO EXTERNO DE 50,00 A 60,00MM E INTERNO DE 40,00 A 50,00M, CAPACIDADE DE CARGA ATE 15000KGF, ROSCA TRAPEZOIDAL USINADA EM ACO	Fortequip	UND	30	R\$ 137,00	R\$ 4.110,00





CPL – SRP

Fls. \_\_\_\_\_

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Procuradoria Geral de Justiça**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2017**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2017**

ITEM	CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO\ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	408770-4	CARRO DE MAO - METALICO, TIPO CACAMBA QUADRADA, CAPACIDADE PARA 70 LITROS, COM ROLAMENTO EM ESFERA, PNEU COM CAMARA DE AR E BRACOS METALICO	Tramontina - 77719445	UND	2	R\$ 194,49	R\$ 388,98
<b>VALOR TOTAL GLOBAL PARA A EMPRESA "A"</b>							<b>R\$ 18.203,00</b>
<b>DEZOITO MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS.</b>							

<b>B) Empresa:</b>	<b>MARF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - ME</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>10.826.802/0001-09</b>	<b>Inscrição Estadual:</b>	<b>0380161-68</b>
<b>Endereço:</b>	<b>Rua Castro Alves, 24, Loja 26, Encruzilhada, Recife/PE, CEP 52030-060</b>		
<b>Telefone/FAX:</b>	<b>(81) 3033-3701</b>	<b>E-mail:</b>	<b>marfltda@hotmail.com</b>
<b>Representante:</b>	<b>Amauri Vila Bela</b>		
<b>Identidade:</b>	<b>1.563.008</b>	<b>Órgão Exp.:</b>	<b>SSP/PE</b>
<b>CPF:</b>	<b>167.348.824-20</b>		

Item(ns): 6, 7, 8, 9, 10, 17, 18 e 19;

Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO\ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	468412-5	GRUPO GERADOR - A GASOLINA, COM PARTIDA MANUAL, POTENCIA DE 1 KVA, TENSAO DE SAIDA DE 220VOLTS	Vonder - GGV 1000 - 220V	UND	1	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
7	285828-2	ESMERILHADEIRA - ANGULAR DE DEBASTE E CORTE, ALIMENTACAO ELETRICA 220VOLTS, POTENCIA MINIMA 800 WATTS, ROTACAO MINIMA DE 11.000 RPM, DISCO DE CORTE DE 4.1/2 POLEGADAS (115 MM), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA E ACOMPANHADA DE EMPUNHADEIRA AUXILIAR, CONJUNTO DE FLANGE, CHAVE PARA TROCA DE DISCO	Vonder - EAV 860 - 220V	UND	2	R\$ 199,00	R\$ 398,00
8	406447-0	MARTELETES - EM ACO, TIPO PERFURADOR ROMPEDOR, COM POTENCIA DE 800 WATTS, COM CAPACIDADE DE IMPACTO DE 2,9J, NA VOLTAGEM 220 VOLTS, ACOMPANHA MANDRIL SDS-PLUS, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA	Vonder - MPV 853 - 220V	UND	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
9	466684-4	FURADEIRA - EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, DE IMPACTO, MODELO PROFISSIONAL, COM MANDRIL DE 1/2", POTENCIA MINIMA DE 750WATTS, ROTACAO MINIMA DE 2700 RPM, VOLTAGEM	Vonder - FIV 852 - 220V	UND	1	R\$ 395,00	R\$ 395,00



CPL – SRP

Fls. \_\_\_\_\_

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**Procuradoria Geral de Justiça**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2017**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2017**

ITEM	CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO\ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		DE 220 VOLTS					
10	371986-3	SERRA COPO - DIAMANTADA, PARA USO EM PEDRAS DE MARMORES E GRANITO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1 POL, SEM DENTES, COM GUIA, KIT COMPLETO PARA USO EM FURADEIRA	Vonder - Diamantada - 25mm	UND	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
17	236469-7	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - PRESSAO MAXIMA DE 1.900 LBS/POL2, COM VAZAO DE 600 L/H, VOLTAGEM: 220V - MONO, POTENCIA DE 3,0KW, ACOMPANHA: TRES PISTOES DE ACO INOX, CABECOTE DE LATAO E TUBEIRA DE ACO INOX, CONTA COM ALCA DE TRANSPORTE, DOSADOR DE DETERGENTE INTEGRADO E ESPACO PARA ARMAZENAMENTO ELETRICO E A MANGUEIRA, COM GARANTIA DE 01 ANO.	Vonder - LAV 1800 - 2000 libras - 220V	UND	1	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
18	466691-7	MOTOSERRA - A GASOLINA, POTENCIA MINIMA DE 3 HP, TIPO MONOCILINDRICA, 2 TEMPOS, COM SABRES DE 40,00CM, CORRENTE DE 28 DENTES	Makita - EA3203SBAG	UND	1	R\$ 1.318,00	R\$ 1.318,00
19	327129-3	ROCADEIRA PARA JARDINAGEM - COM MOTOR A GASOLINA, POTENCIA A PARTIR DE 1,7 KW E 2,3 CV, ACIONADO POR CHAVE, COM BOMBA DE COMBUSTIVEL MANUAL, COM FERRAMENTA DE CORTE A FIO DE NYLON, COM DUAS E TRES LAMINAS DE SERRA CIRCULAR, COM 35,2 CM3 CILINDRADA, SISTEMA ANTIVIBRATORIO, CABO DE MANEJO ERGONOMICO COM REGULAGEM PARA SUSTENTACAO DAS DUAS MAOS SENDO MULTIFUNCIONAL COM CONTROLE DO MOTOR, COM CINTO DE SUPORTE PARA SUSTENTACAO DO MOTOR, COM PESO TOTAL ATE 7,9 KG, COMPRIMENTO TOTAL SEM A PROTECAO E A FERRAMENTA DE CORTE ENTRE 1,75 E 1,85M, COM TANQUE SUPERIOR A 0,4 LITROS DE COMBUSTIVEL	Vonder - RGV 426	UND	2	R\$ 1.140,00	R\$ 2.280,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL PARA A EMPRESA "B"</b>							<b>R\$ 7.506,00</b>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Procuradoria Geral de Justiça**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2017**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2017**

CPL – SRP

Fls. \_\_\_\_\_

ITEM	CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO\ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>SETE MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS.</b>							

**1.2 - Valor Total Registrado no Certame:**

**VALOR GLOBAL LICITADO: R\$ 25.709,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e nove reais).**

FORO: RECIFE/PE.

DATA DA ASSINATURA: 08 DE JANEIRO DE 2018.

GESTOR RESPONSÁVEL PELA ATA: Guilherme Girão Barreto da Silva, Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção, (81) 3182-6744, manutenção@mppe.mp.br ou seu substituto legal, na sua falta ou impedimento.

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA: DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS.

SUBPROJETO	EQUIPE DE APOIO		
Plano de Comunicação	SGMP	GMECS	AMCS
Benchmark em Aquisições	AMPEO	GMECS	CPL-SRP
	CPL	-	-
Política e Catálogo de Fornecedores	AMSI	CMATI	GMECS
	AMCS	CPL	CMAD
	Cerimonial	CPL-SRP	CMTI
Padronização e Catálogo de Bens e Serviços	AMCS	CMFC	CMAD
	AJM	Cerimonial	CMATI
	CMI	AMSI	CMTI
	ESMP	-	-
Banco de Termos de Referência	AMCS	CPL	CMAD
	AMSI	CPL-SRP	CMATI
	Cerimonial	AJM	CMTI
	ESMP	GMECS	CMFC
Matriz de Risco – Classificação de bens e serviços	GMECS	CMFC	CMAD
	AMCS	CPL	CMATI
	AMSI	CPL-SRP	CMTI
	Cerimonial	AJM	CMI
Plano Anual de Aquisições – PAA	AMCS	CPL	CMAD
	AMSI	CPL-SRP	CMATI
	ESMP	AJM	CMTI
	Cerimonial	GMECS	CMFC
Política e Central de Atas de Registro de Preço	AJM	CMTI	CMAD
	CPL-SRP	CMFC	CMATI
	CPL	GMECS	-
Matriz de Risco – Aquisição	GMECS	CMFC	CMAD
	AMCS	CPL	CMATI
	AMSI	CPL-SRP	CMTI
	Cerimonial	AJM	CMI
Política de Governança em Aquisições	GMECS	CMFC	CMAD
	AMCS	CPL	CMATI
	AMSI	CPL-SRP	CMTI
	Cerimonial	AJM	-
Portal de Aquisições	CPL	CMTI	GMECS
	CPL-SRP	CMATI	CMAD
	AJM	-	-



Subprojeto	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Plano de Comunicação												
Benchmark em Aquisições												
Política e Catálogo de Fornecedores												
Solicitação de Compras + PE Integrado + Particularidades (fluxo de aquisições x fluxo de patrimônio) - Fluxo de Aquisições Atualizado e Normatizado												
Padronização e Catálogo de Bens e Serviços												
Banco de Termos de Referência												
Matriz de Risco - Classificação de Bens e Serviços												
Plano Anual de Aquisições – PAA												
Política e Central de Atas de Registro de Preço												
Matriz de Risco – Aquisição de bens e serviços												
Política de Governança em Aquisições												
Portal de Aquisições												